

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 152/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024/0011
PROCESSO N.º 43012.000133/2023-54

PROCESSO CAGECE N.º1147.000004/2023-92
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 448.065,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 61

Aos 18 dias do mês de setembro de 2024, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – Cagece, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20240011 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 30/08/2024, às fls 789, do processo nº1147.000004/2023-92/CAGECE e do processo nº 43012.000133/2023-54, que vai assinada pelo titular da Companhia de Água e Esgoto do Ceará-Cagece, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS PARA BOMBAS ANFÍBIAS HIGRA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20240011 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do processo nº1147.000004/2023-92/CAGECE e do Processo nº 43012.000133/2023-54.

1.2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento fundamenta-se:

I- No Pregão Eletrônico nº 20240011

II- Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações.

III- Regulamento de Licitações e Contratos do Contratante.

3. DO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E DOS PARTICIPANTES

3.1. Compete ao órgão ou entidade gerenciadora desta Ata, o controle e a administração do sistema de registro de preços, em especial o contido no art. 17 do Decreto nº 35.323/2023.

3.2. O órgão ou entidade gerenciadora desta Ata será a Companhia de Água e Esgoto do Ceará-Cagece.

3.3. Os órgãos e entidades participantes desta ata de registro de preços poderão realizar contratações decorrentes de remanejamento de quantitativos ou valores cedidos por outros participantes, mediante autorização por meio de ferramenta informatizada, disponibilizada pela Seplag, desde que limitadas ao objeto licitado.

3.4. Aos órgãos e entidades participantes, competem observar o contido no art. 18 do mesmo decreto de que trata o subitem 3.1 acima.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência desta ata, os órgãos ou entidades do Poder Executivo estadual participantes desta ou na condição de interessados, poderão realizar contratações decorrentes de



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 152/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024/0011
PROCESSO N.º 43012.000133/2023-54

PROCESSO CAGECE N.º1147.000004/2023-92
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 448.065,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 61

remanejamento de quantitativo ou valores cedidos por outros participantes, mediante autorização prévia do órgão ou entidade gerenciadora, dispensada a elaboração do ETP.

4.1.1. Caso o remanejamento seja para entrega de bem em município diferente do estabelecido no edital, caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela fixadas, optar pela aceitação ou não do remanejamento dos itens.

4.1.2. Os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual e de outros entes federativos, não participantes desta ata de registro de preços, poderão realizar contratações decorrentes desta, na condição de interessados sem remanejamento, mediante autorização prévia do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor do preço registrado.

4.1.2.1. A faculdade conferida de que trata este subitem estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo estadual.

4.1.3. A adesão a ata observará os seguintes requisitos:

I- Apresentação de justificativa da vantagem da adesão;

II- Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 29 da Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023; e

III- Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do detentor do preço registrado.

4.1.3.1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão do detentor do preço registrado.

4.1.3.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) do total dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.1.3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o subitem anterior não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.1.4. O órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados a partir da autorização do órgão ou entidade gerenciadora, observado o prazo de vigência da ata.

5. DA VALIDADE DA ATA, DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 152/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024/0011
PROCESSO N.º 43012.000133/2023-54

PROCESSO CAGECE N.º1147.000004/2023-92
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 448.065,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 61

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou valores fixados pela ata de registro de preços, em conformidade com o art. 81 da Lei Federal nº13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos do CONTRATANTE.

5.3. O prazo de vigência do contrato decorrente desta ata de registro de preços encontra-se definido no Termo de Referência, admitindo-se a prorrogação na forma da Lei, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

5.3.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de vigência desta ata e passará a ter eficácia com a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

5.3.2. Na formalização do contrato ou do instrumento equivalente deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.3.3. A contratação será formalizada conforme disposto §§ 1º e 2º do art.13 do Decreto Estadual nº 35.323/2023 e no Regulamento de Licitações e Contratos do Contratante.

5.4. Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no § 4º do art. 15 do Decreto nº 35.323/2023 e no art. 81 da Lei Federal nº13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos do Contratante.

5.5. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas no edital e na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos do Contratante.

5.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

5.5.3. Serão observadas ainda as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

I- Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, que oferecer na proposta o quantitativo máximo estabelecido no Termo de Referência.

II- Será incluído na ata, na forma do anexo único, o registro dos licitantes que:

a) Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação, que comporão o cadastro de reserva; e

b) Mantiverem sua proposta original.

III- Será obedecida nas contratações a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

a) O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

b) Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 152/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024/0011
PROCESSO N.º 43012.000133/2023-54

PROCESSO CAGECE N.º1147.000004/2023-92
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 448.065,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 61

5.6. A convocação dos licitantes do cadastro de reserva ocorrerá quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, ou na hipótese do cancelamento do preço registrado na forma do art. 25 do Decreto nº 35.323/2021.

5.6.1. A habilitação dos licitantes do cadastro reserva somente será realizada quando caracterizada a necessidade da contratação.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no Diário Oficial do Estado. e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Na hipótese da inexistência do cadastro de reserva, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I- Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II- Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor do preço para a contratação, nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a demanda pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, DA NEGOCIAÇÃO, DA SUBSTITUIÇÃO DA MARCA OU MODELO E DA ALTERAÇÃO DE DADOS CONSTITUTIVOS DO DETENTOR DE PREÇOS.

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata, exceto em decorrência das disposições contidas no art. 23 do Decreto nº 35.323/2023.

6.1.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços, os quais estão relacionados no anexo único desta ata e servirão de base para futuras contratações, observadas as condições de mercado.

6.1.2. Os preços registrados poderão ainda ser alterados ou atualizados em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.3. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o detentor do preço registrado será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. Nesta hipótese, o gerenciador convocará os detentores de preços do cadastro de reserva ou, se não houver, os remanescentes que atenderem os termos do disposto nos §§ 3º, 5º e 6º do art. 12 do Decreto nº 35.323/2023, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação..

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 152/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024/0011
PROCESSO N.º 43012.000133/2023-54

PROCESSO CAGECE N.º1147.000004/2023-92
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 448.065,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 61

6.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento dos itens registrados, ou se for o caso, da Ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.4. A alteração do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o fato aos órgãos ou entidades participantes.

6.4.1. A alteração do preço registrado não altera automaticamente o preço do contrato decorrente da ata de registro de preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão ou entidade contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre o contrato.

6.5. O detentor do registro de preços poderá solicitar ao órgão ou entidade gerenciadora:

I - Substituição da marca ou modelo do item registrado por outra equivalente ou de qualidade superior, mantendo o mesmo preço e as mesmas especificações, desde que comprovada a inviabilidade do fornecimento da marca ou modelo originalmente registrado e que permaneça vantajosa para a Administração;

II - Alteração da razão social ou outro dado constitutivo, mediante apresentação de termo aditivo ao documento de constituição da empresa.

6.5.1. No caso de deferimento às solicitações, o órgão ou entidade gerenciadora fará a alteração na ata e comunicará aos órgãos ou entidades participantes para alteração do contrato.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços será cancelado nas hipóteses previstas no art. 25 do Decreto nº 35.323/2023.

7.2. O cancelamento de preço registrado, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e sua comunicação será feita por escrito, juntando-se a cópia nos autos que deram origem ao registro de preços.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do detentor do preço registrado, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

7.4. Antes de cancelar o item ou revogar a ata, o órgão ou entidade gerenciadora deverá tomar providências no sentido de que não haja descontinuidade no fornecimento de bens.

7.5. Não sendo conveniente realizar novo processo de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora deverá apresentar aos órgãos ou entidades participantes as justificativas que motivaram a não realização do mesmo e orientar sobre as ações para o novo processo de contratação.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Compete ao órgão ou entidade gerenciadora, aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, nos processos que impliquem em impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme disposto no inciso IV do art. 17 do Decreto nº 35.323/2023, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 152/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024/0011
PROCESSO N.º 43012.000133/2023-54

PROCESSO CAGECE N.º1147.000004/2023-92
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 448.065,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 61

8.2. As sanções previstas no subitem anterior, serão aplicadas ao adjudicatário que injustificadamente se recusar assinar a ata de registro de preços, caracterizando-se o descumprimento total das obrigações assumidas. Aplica-se as mesmas sanções, aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços e os remanescentes com preços registrados.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais da contratação, tais como o prazo para entrega e recebimento do objeto, obrigações do contratante e contratado, condições de pagamento, penalidades e demais condições do contrato, encontram-se definidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade, conforme §6º do art. 20 do Decreto nº 35.323/2023.

10. DO FORO

Fica eleito o foro do município da contratante, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do titular	Cargo	CPF	RG
CAGECE	ROBERTA AZEVEDO DE MENEZES MONTEIRO – GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - GESUP	GERENTE	618304373-72	94002322208

Detentores do Registro de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG
R&D COMERCIAL LTDA	DOUGLAS VARGAS MOMBACH	SÓCIO ADMINISTRADOR	838.287.100-34	7093270846

MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20240011.

GRUPO/ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	FORNECEDORES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO REGISTRADO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.32	090920004023	PRENSA-CABO BIPARTIDO, ACO SAE 1020, 56 X	HIGRA	R&D COMERCIAL LTDA	1	UN	1.129,97	1.129,97



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 152/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024/0011
PROCESSO N.º 43012.000133/2023-54

PROCESSO CAGECE N.º1147.000004/2023-92
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 448.065,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 61

		262 X 36MM – 01 UNID. – COD. FORN. 19666						
2.33	090920004024	TAMPA DOS FIOS RETANGULA R, SAE 1020, 56 X 262 X 22MM – 01 UNID. – COD. FORN. 19665	HIGRA	R&D COMERCIAL LTDA	1	UN	1.129,97	1.129,97
2.34	090920004025	CARCACA EXTERNA DIANTEIRA, SAE J434 D4512, Ø770 X 370MM – 01 UNID. – COD. FORN. 04351	HIGRA	R&D COMERCIAL LTDA	1	UN	11.050,06	11.050,06
2.35	090920004026	CONE DE RECUPERAC AO DO DIFUSOR, SAE J434 D4512, Ø680 X 223MM – 01 UNID. – COD. FORN. 07812	HIGRA	R&D COMERCIAL LTDA	1	UN	3.640,62	3.640,62
2.36	090920004027	ANEL DE DESGASTE, BRONZE TM- 23, Ø280 X 24MM – 02 UNID. – COD. FORN. 01921	HIGRA	R&D COMERCIAL LTDA	1	UN	2.202,25	2.202,25
2.37	090920004028	BUCHA ACOPLAMEN TO CENTRALIZA DOR, BRONZE TM 23, Ø79 X 50MM – 01 UNID. – COD.	HIGRA	R&D COMERCIAL LTDA	1	UN	1.233,62	1.233,62

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 152/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024/0011
PROCESSO N.º 43012.000133/2023-54

PROCESSO CAGECE N.º1147.000004/2023-92
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 448.065,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 61

		FORN. 02195						
2.38	090920004029	ACOPLAMEN TO CENTRALIZA DOR,SAE J434 D4512, Ø480 X 164MM – 01 UNID. – COD. FORN. 04352	HIGRA	R&D COMERCIAL LTDA	1	UN	6.400,68	6.400,68
2.39	090920004030	ANEL DO ACOPLAMEN TO CENTRALIZA DOR, AISI 304, Ø430 X 68MM – 01 UNID. – COD. FORN. 08042	HIGRA	R&D COMERCIAL LTDA	1	UN	4.812,96	4.812,96
2.40	090920004031	TUBO DE FLUXO, ACO SAE 1020, Ø770 X 1025MM – 01 UNID. – COD. FORN. 17322	HIGRA	R&D COMERCIAL LTDA	1	UN	20.551,29	20.551,29
2.41	090920004032	CARCACA EXTERNA TRASEIRA MONTADA, SAE J434 D4512, Ø770 X 609MM – 01 UNID. – COD. FORN. 19668	HIGRA	R&D COMERCIAL LTDA	1	UN	9.555,51	9.555,51
2.42	090920004033	DIFUSOR 390, AISI 304, Ø693 X 225MM – 01 UNID. – COD. FORN. 08053	HIGRA	R&D COMERCIAL LTDA	1	UN	5.264,12	5.264,12

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 152/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024/0011
PROCESSO N.º 43012.000133/2023-54

PROCESSO CAGECE N.º1147.000004/2023-92
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 448.065,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 61

2.43	090920004034	ROTOR 390, AISI 304, Ø395 X 153MM – 01 UNID. – COD. FORN. 08046	HIGRA	R&D COMERCIAL LTDA	1	UN	11.138,42	11.138,42
2.44	090920004035	FILTRO EQUALIZADO R DE PRESSAO, BRONZE/NBR , Ø88 X 64MM – 01 UNID. – COD. FORN. 03363	HIGRA	R&D COMERCIAL LTDA	1	UN	1.921,89	1.921,89
2.45	090920004036	PARAFUSO ALLEN DIN 912, AISI 304, M10X 50 – 03 UNID. – COD. FORN. 00692	HIGRA	R&D COMERCIAL LTDA	1	UN	5,38	5,38
2.46	090920004037	PLACA DE TRAVAMENT O DO SELO, BRONZE TM- 23, Ø186 X 14MM – 01 UNID. – COD. FORN. 03042	HIGRA	R&D COMERCIAL LTDA	2	UN	1.066,27	2.132,54
2.47	090920004038	SELO MECANICO M477G – 65, AISI 316L / VITON/CIC., Ø86 X Ø54 – 01 UNID. – COD. FORN. 05049	HIGRA	R&D COMERCIAL LTDA	3	UN	5.094,36	15.283,08
2.48	090920004039	CAIXA DO SELO INVERTIDA, BRONZE TM- 23, Ø93 X 24MM – 01 UNID. – COD. FORN. 03040	HIGRA	R&D COMERCIAL LTDA	3	UN	934,81	2.804,43

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 152/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024/0011
PROCESSO N.º 43012.000133/2023-54

PROCESSO CAGECE N.º1147.000004/2023-92
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 448.065,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 61

2.49	090920004040	MANCAL RADIAL DIANTEIRO, SAE J434 D4512 / BRONZE, Ø320 X 291MM – 01 UNID. – COD. FORN. 15250	HIGRA	R&D COMERCIAL LTDA	2	UN	4.477,48	8.954,96
2.50	090920004041	SUPORTE DO MANCAL DIANTEIRO, SAE J434 D4512, Ø620 X 247MM – 01 UNID. – COD. FORN. 06698	HIGRA	R&D COMERCIAL LTDA	2	UN	5.850,03	11.700,06
2.51	090920004042	ANEL DE DESLIZAMENTO RANHURADO DUPLO, AISI D2, Ø250 X 35MM – 01 UNID. – COD. FORN. 18028	HIGRA	R&D COMERCIAL LTDA	2	UN	5.362,88	10.725,76
2.52	090920004043	SENSOR DE TEMPERATURA 300FPBK3, COMERCIAL, Ø4,5 X 67MM, 01 UNID. – COD. FORN. 17916	HIGRA	R&D COMERCIAL LTDA	1	UN	409,76	409,76
2.53	090920004044	MANCAL RADIAL TRASEIRO, SAE J434 D4512/BRONZE, Ø320 X 253MM – 01 UNID. – COD. FORN. 15254	HIGRA	R&D COMERCIAL LTDA	2	UN	6.531,70	13.063,40



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 152/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024/0011
PROCESSO N.º 43012.000133/2023-54

PROCESSO CAGECE N.º1147.000004/2023-92
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 448.065,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 61

2.54	090920004045	CORPO DA TAMPA TRASEIRA, SAE J434 D4512, Ø242 X 131, 01 UNID. – COD. FORN. 18550	HIGRA	R&D COMERCIAL LTDA	1	UN	1.137,03	1.137,03
2.55	090920004046	SUPORTE DO MANCAL TRASEIRO, SAE J434 D4512, Ø620 X 308MM – 01 UNID. – COD. FORN. 19848	HIGRA	R&D COMERCIAL LTDA	2	UN	2.969,70	5.939,40
2.56	090920004047	ANEL DE DESLIZAMENTO DE GRAFITE LISO, GRAFITE FH82Z5, Ø250 X 10 – 02 UNID. – COD. FORN. 16046	HIGRA	R&D COMERCIAL LTDA	3	UN	1.780,47	5.341,41
2.57	090920004048	PRENSA CABO BSP ¼" PA 6.6, COMERCIAL, Ø21 X 7,3 – 02 UNID. – COD. FORN. 13793	HIGRA	R&D COMERCIAL LTDA	1	UN	8,89	8,89
2.58	090920004049	PORCA SEXTAVADA 3/8" NPT, LATAO / BRASS, 25,4 X 3/8" NPT – 06 UNID. – COD. FORN. 13925	HIGRA	R&D COMERCIAL LTDA	2	UN	33,55	67,10



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 152/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024/0011
PROCESSO N.º 43012.000133/2023-54

PROCESSO CAGECE N.º1147.000004/2023-92
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 448.065,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 61

2.59	090920004050	SENSOR DE NIVEL ELS-1100, POLISULFONA/NYLON, 19 X 88 X 39MM – 02 UNID. – COD. FORN. 13411	HIGRA	R&D COMERCIAL LTDA	1	UN	658,01	658,01
2.60	090920004051	SUPORTE DO SENSOR DE NIVEL, AISI 304, 81 X 43 X 26MM – 02 UNID. – COD. FORN. 14581	HIGRA	R&D COMERCIAL LTDA	1	UN	185,39	185,39
2.61	090920004052	FLANGE DOS SENSORES, SAE 1020, Ø242 X 11MM, 01 UNID. – COD. FORN. 14582	HIGRA	R&D COMERCIAL LTDA	1	UN	1.040,81	1.040,81
2.62	090920004053	TAMPA TRASEIRA 315, SAE J434 D4512, Ø320 X 56MM – 01 UNID. – COD. FORN. 16018	HIGRA	R&D COMERCIAL LTDA	1	UN	1.596,23	1.596,23
4.93	090920004054	CARCACA EXTERNA DIANTEIRA, SAE J434 D4512, Ø770 X 370MM – 01 UNID. – COD. FORN. 04351	HIGRA	R&D COMERCIAL LTDA	1	UN	11.050,06	11.050,06
4.94	090920004055	CONE DE RECUPERACAO DO DIFUSOR, SAE J434	HIGRA	R&D COMERCIAL LTDA	1	UN	4.854,15	4.854,15



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 152/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024/0011
PROCESSO N.º 43012.000133/2023-54

PROCESSO CAGECE N.º1147.000004/2023-92
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 448.065,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 61

		D4512, Ø680 X 223MM – 01 UNID. – COD. FORN. 07812						
4.95	090920004056	ANEL DE DESGASTE, BRONZE TM-23, Ø280 X 24MM – 02 UNID. – COD. FORN. 01921	HIGRA	R&D COMERCIAL LTDA	5	UN	2.202,25	11.011,25
4.96	090920004057	BUCHA DO ACOPLAMENTO CENTRALIZADOR, BRONZE TM23, Ø79 X 50MM – 01 UNID. – COD. FORN. 02195	HIGRA	R&D COMERCIAL LTDA	3	UN	1.233,62	3.700,86
4.97	090920004058	ACOPLAMENTO CENTRALIZADOR, SAE J434 D4512, Ø480 X 164MM – 01 UNID. – COD. FORN. 04352	HIGRA	R&D COMERCIAL LTDA	3	UN	6.400,68	19.202,04
4.98	090920004059	ANEL DO ACOPLAMENTO CENTRALIZADOR, AISI 304, Ø430 X 68MM – 01 UNID. – COD. FORN. 08042	HIGRA	R&D COMERCIAL LTDA	3	UN	4.812,96	14.438,88
4.99	090920004060	TUBO DE FLUXO, ACO SAE 1020, Ø770 X	HIGRA	R&D COMERCIAL LTDA	1	UN	27.401,72	27.401,72



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 152/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024/0011
PROCESSO N.º 43012.000133/2023-54

PROCESSO CAGECE N.º1147.000004/2023-92
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 448.065,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 61

		1025MM – 01 UNID. – COD. FORN. 17322						
4.100	090920004061	CARCACA EXTERNA TRASEIRA MONTADA, SAE J434 D4512, Ø770 X 609MM – 01 UNID. – COD. FORN. 19668	HIGRA	R&D COMERCIAL LTDA	2	UN	12.740,68	25.481,36
4.101	090920004062	DIFUSOR 390, AISI 304, Ø693 X 225 – 01 UNID. – COD. FORN. 08053	HIGRA	R&D COMERCIAL LTDA	3	UN	7.018,83	21.056,49
4.102	090920004063	PORCA DO ROTOR DIREITA, LATAO / BRASS, Ø74 X 34 – 01 UNID. – COD. FORN. 01945	HIGRA	R&D COMERCIAL LTDA	3	UN	223,20	669,60
4.103	090920004064	ROTOR 390, AISI 304, Ø395 X 193MM – 01 UNID. – COD. FORN. 08046	HIGRA	R&D COMERCIAL LTDA	3	UN	11.138,42	33.415,26
4.104	090920004065	FILTRO EQUALIZADOR DE PRESSAO, BRONZE/BO RRACHA NBR, Ø88 X 64MM – 01 UNID. – COD. FORN. 03363	HIGRA	R&D COMERCIAL LTDA	3	UN	1.921,89	5.765,67



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 152/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024/0011
PROCESSO N.º 43012.000133/2023-54

PROCESSO CAGECE N.º1147.000004/2023-92
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 448.065,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 61

4.105	090920004066	PROTETOR DO SELO, BRONZE TM-23, Ø125 X 48MM – 01 UNID. – COD. FORN. 03038	HIGRA	R&D COMERCIAL LTDA	5	UN	942,12	4.710,60
4.106	090920004067	PLACA DE TRAVAMENTO DO SELO, BRONZE TM-23, Ø186 X 14MM – 01 UNID. – COD. FORN. 03042	HIGRA	R&D COMERCIAL LTDA	5	UN	1.066,27	5.331,35
4.107	090920004068	SELO MECANICO M477G – 65, ACO INOX. 316LXVITON X SIC., Ø86 X Ø54 – 01 UNID. – COD. FORN. 05049	HIGRA	R&D COMERCIAL LTDA	5	UN	5.094,36	25.471,80
4.108	090920004069	CAIXA DO SELO INVERTIDA, BRONZE TM-23, Ø93 X 24MM – 01 UNID. – COD. FORN. 03040	HIGRA	R&D COMERCIAL LTDA	5	UN	934,81	4.674,05
4.109	090920004070	MANCAL RADIAL DIANTEIRO, SAE J434 D4512/BRONZE, Ø320 X 291MM – 01 UNID. – COD. FORN. 15250	HIGRA	R&D COMERCIAL LTDA	2	UN	4.477,48	8.954,96
4.110	090920004071	SUPORTE DO MANCAL DIANTEIRO, SAE J434	HIGRA	R&D COMERCIAL LTDA	2	UN	5.850,03	11.700,06



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 152/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024/0011
PROCESSO N.º 43012.000133/2023-54

PROCESSO CAGECE N.º1147.000004/2023-92
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 448.065,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 61

		D4512, Ø620 X 247MM – 01 UNID. – COD. FORN. 06698						
4.111	090920004072	ANEL DE DESLIZAMENTO RANHURADO DUPLO, AISI D2, Ø250 X 35MM – 01 UNID. – COD. FORN. 18028	HIGRA	R&D COMERCIAL LTDA	3	UN	5.362,88	16.088,64
4.112	090920004073	SENSOR DE TEMPERATURA 300FPBK3, COMERCIAL, Ø4,5 X 67MM, 01 UNID. – COD. FORN. 17916	HIGRA	R&D COMERCIAL LTDA	2	UN	546,35	1.092,70
4.113	090920004074	SUPOORTE DO SENSOR DE NIVEL, AISI 304, 85 X 41 X 55MM - 01 UNID. – COD. FORN. 15257	HIGRA	R&D COMERCIAL LTDA	2	UN	74,15	148,30
4.114	090920004075	MANCAL RADIAL TRASEIRO, SAE J434 D4512 / BRONZE, Ø 320 X 253MM – 01 UNID. – COD. FORN. 15254	HIGRA	R&D COMERCIAL LTDA	2	UN	6.531,70	13.063,40
4.115	090920004076	CORPO DA TAMPA TRASEIRA, SAE J434 D4512, Ø242 X 131, 01	HIGRA	R&D COMERCIAL LTDA	2	UN	1.137,03	2.274,06



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 152/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024/0011
PROCESSO N.º 43012.000133/2023-54

PROCESSO CAGECE N.º1147.000004/2023-92
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 448.065,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 61

		UNID. – COD. FORN. 18550						
4.116	090920004077	SUPORTE DO MANCAL TRASEIRO, SAE J434 D4512, Ø620 X 308MM – 01 UNID. – COD. FORN. 19848	HIGRA	R&D COMERCIAL LTDA	2	UN	2.969,70	5.939,40
4.117	090920004078	ANEL DE GRAFITE LISO, GRAFITE FH82Z5, Ø250 X 10 – 02 UNID. – COD. FORN. 16046	HIGRA	R&D COMERCIAL LTDA	3	UN	1.780,47	5.341,41
4.118	090920004079	PORCA SEXTAVADA 3/8" NPT, LATAO / BRASS, 25,4 X 3/8" NPT – 06 UNID. – COD. FORN. 13925	HIGRA	R&D COMERCIAL LTDA	1	UN	33,55	33,55
4.119	090920004080	SENSOR DE NIVEL ELS-1100, POLISULFONA/NYLON, 19 X 88 X 39MM – 02 UNID. – COD. FORN. 13411	HIGRA	R&D COMERCIAL LTDA	1	UN	877,34	877,34
4.120	090920004081	SUPORTE DO SENSOR DE NIVEL, AISI 304, 81 X 43 X 26MM – 02 UNID. – COD. FORN. 14581	HIGRA	R&D COMERCIAL LTDA	1	UN	247,18	247,18



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 152/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024/0011
PROCESSO N.º 43012.000133/2023-54

PROCESSO CAGECE N.º1147.000004/2023-92
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 448.065,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 61

4.121	090920004082	FLANGE DOS SENSORES, ACO SAE 1020, Ø242 X 11MM, 01 UNID. – COD. FORN. 14582	HIGRA	R&D COMERCIAL LTDA	1	UN	1.387,74	1.387,74
4.122	090920004083	TAMPA TRASEIRA 315, SAE 1J434 D4512, Ø320 X 56MM – 01 UNID. – COD. FORN. 16018	HIGRA	R&D COMERCIAL LTDA	1	UN	1.596,12	1.596,12
TOTAL GERAL								448.065,00

Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

ROBERTAAZEVEDO DE MENEZES MONTEIRO
GERENTE DE SUPRIMENTOS – GESUP

OTÁVIO FERNANDES FROTA
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – SGS

JOSE LEITE GONÇALVES CRUZ
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA – CAGECE

NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS
DIRETOR-PRESIDENTE – CAGECE



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 152/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024/0011
PROCESSO N.º 43012.000133/2023-54

PROCESSO CAGECE N.º1147.000004/2023-92
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 448.065,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 61

DE ACORDO:

R&D COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.800.614/0001-01
DOUGLAS VARGAS MOMBACH
RG: 7093270846
CPF: 838.287.100-34

Testemunhas

1. _____

2. _____

